

LEI N.º 7.048, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021, a qual autoriza o Poder Executivo a ceder direito de uso de imóvel público ao Instituto Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o § 1.º do Art. 1.º da Lei n.º 6.982, de 16 de dezembro de 2021,
que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.°
§ 1.º O imóvel ora cedido será destinado para a construção e funcionamento do Centro
Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas, o qual será gerenciado diretamente pelo Instituto
Cultural Bota Amarela de Erechim – ICBA.
" (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS, Prefeito Municipal